



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS : (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1206 - CEP: 19.470-000
CGC(MF) 44.493.575/0001-69



DECRETO Nº 005/98.

(INSTITUTE E DISCIPLINA PONTO DE TÁXI NO PERÍMETRO URBANO)

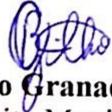
BENEDITO GRANADO FILHO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

D E C R E T A :

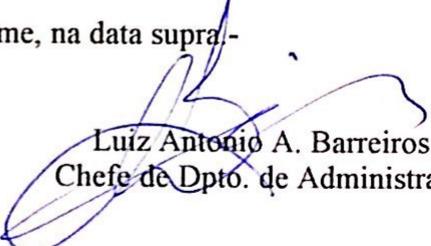
- ARTº 1º** - Fica instituído "ponto de Táxi" nº01(um), a faixa de 35m2(trinta e cinco metros quadrados) distribuída com 10,00m(dez metros) de comprimento por 3,50m(tres metros e cinquenta centímetros) de largura, situada na esquina da Avenida Brasil, com a Rua Livino Cardoso de Oliveira, sentido centro, em frente ao Terminal Rodoviário de Passageiros "Adolpho Leme", com titularidade a Antonio Delfino e Joaquim Alves Queiróz Neto.-
- ARTº 2º** - O ponto de táxi instituído pelo artigo primeiro do presente DECRETO, funcionará com a observação das leis de trânsito em vigor e fiscalizado pela autoridade competente, a quem caberá a necessária vistoria e liberação dos veículos, que deverão ser dotados de todas as condições de uso e segurança.-
- ARTº 3º** - O ponto de táxi objeto do presente DECRETO, abrigará até o máximo de 03(três) veículos, de 02(duas) e de 04(quatro) portas, que deverão ser cadastrados na Prefeitura Municipal, por seu Departamento de Administração.-
- PARÁGRAFO ÚNICO** - Todas as alterações decorrentes da aplicação do presente DECRETO, deverão ser comunicadas à Prefeitura Municipal, que as acatará ou não.-
- ARTº 5º** - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/96, de 26.03.1996.-

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.-

Florínea/SP, 30 de janeiro de 1998.-


Benedito Granado Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no local de costume, na data supra.-


Luiz Antonio A. Barreiros
Chefe de Dpto. de Administração